



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA OI MOVEEL S/A.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ **18.715.409/0001-50**, sediado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20.403, de 15 de outubro de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI MOVEEL S/A (OI)**, com sede na cidade de Brasília ó Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Qd 03, Bl A, Andar Térreo, parte do Edifício Estação Centro Norte, CNPJ **05.423.963/0001-11**, neste ato representada por seus signatários **EDUARDO CAMARGO LOPES BATISTA**, portador da carteira de identidade nº M3085788, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.967.176-34 e Sr. **MITSUO ORLANDO NONAKA**, gerente de vendas corporativo, portador da carteira de identidade nº M 9.063.318 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.455.116-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 165/2019, Adesão à Ata RP nº 003/2019**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a redução de valor (supressão do reajuste de 15,41%, conforme IST abril/2020 a abril/2021, concedido no 2º termo aditivo ao contrato nº 165/2019) sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA ó DO VALOR

A presente redução de valor corresponde ao valor total de **R\$ 27.348,80** (Vinte e Sete Mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Os valores unitário pagos por serviço passam a ser os seguintes:

Serviço	Valores Reajustados (2º termo aditivo)	Valores sem reajuste (3º termo aditivo)
IP SLU 5052082	R\$ 10.496,47	R\$ 9.9094,94
COPE 5052084	R\$ 582,67	R\$ 504,87
Anti- DDos	R\$ 5.998,64	R\$ 5.197,68
GIS SPO 5258327	R\$ 179,96	R\$ 155,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Valor Total Mensal	R\$ 17.257,75	R\$ 14.953,42
Valor Total Anual	R\$ 207.093,00	R\$ R\$ 179.744,20

Parágrafo Único ó Em razão da redução de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, cujo valor global era de **R\$ 207.093,00** (Duzentos e Sete Mil e noventa e três reais) passará para o valor global de **R\$ 179.744,20** (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de Outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

EDUARDO CAMARGO LOPES BATISTA
OI MOVEL S/A

MITSUO ORLANDO NONAKA
OI MOVEL S/A

Testemunhas: 1-
2-

CPF:
CPF: